



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 225/20

Contrato/Aditivo nº **147/2022**

Processo Administrativo nº 25.082/2022 anexo ao de nº 23.168/2019 – Concorrência Pública nº 007/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO HERÓIS DO ARAGUAIA – 2ª ETAPA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 809837/2014/MESPORTES/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 180 dias, de **14/05/2022 à 09/11/2022**, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual, conforme cláusula oitava do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

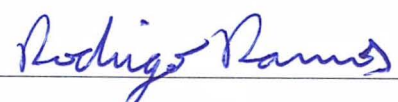
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 JUN 2022


GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA


MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3